



LEI Nº 1.708, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE “SALA DE MONITORAMENTO SUBTENENTE JOSÉ OSVALDO DE AZEVEDO”, A SALA DE MONITORAMENTO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE GUIMARÂNIA-MG.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Sala de Monitoramento Subtenente José Osvaldo de Azevedo”** a sala de monitoramento da Polícia Militar de Guimarães-MG, situado à Avenida Espírito Santo com Tupinambás nº: 230, Praça da Rodoviária, bairro: centro, Guimarães-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 19 de abril de 2024.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 19/04/2024